



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RELATÓRIO CONTROLE

INTERNO

4º TRIMESTRE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.

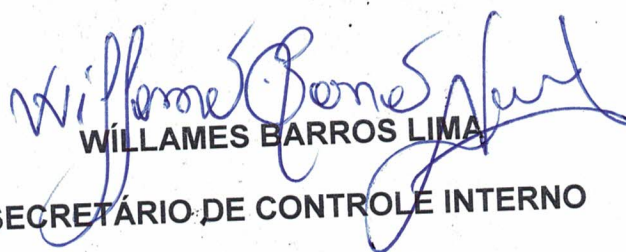


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 4º trimestre de 2017, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Santo Amaro das Brotas (Se), 30 de Janeiro de 2018


WILLAMES BARROS LIMA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE 2017

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº.206 do TCE/SE. Por isto a Secretaria Municipal de Controle Interno, através do seu Secretário apresenta o Relatório de Controle Interno, relativo ao **Quarto Trimestre de 2017** visando dar transparência as ações adotadas no período de Outubro a Dezembro 2017 e se constituirá como base para a prestação de Contas 2017.

É função precípua do Secretário de Controle Interno se familiarizar com a estrutura operacional do Município, e, principalmente, buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

2. INTRODUÇÃO

O Controle Interno adotou, como referência, os dispositivos legais que norteiam sua área a fim de implantar no Município uma sistemática de trabalho visando, especificamente, a boa captação e aplicação dos recursos e com isto, despertar nos responsáveis pelos diversos órgãos, o interesse em trabalhar respaldados por normas e procedimentos, que tornem eficazes as suas ações, uma vez que todos estão sujeitos a inspeção por parte dos órgãos fiscalizadores.

As normas e procedimentos a serem seguidos pelos responsáveis dos diversos órgãos devem respaldar suas ações nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional que diz respeito à captação e aplicação dos recursos públicos, que no contexto, leva a Administração do Município a cumprir, com êxito, as metas e objetivos traçados, sob a égide da legislação a que está submetida.

Na função de acompanhamento, durante o **Quarto Trimestre de 2017**, o Controle Interno do Município de Santo Amaro das Brotas, considerando a ausência de uma normatização municipal em relação à área, optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de diálogo com as áreas, visando à otimização da prestação de serviços internos e externos, orientando sobre medidas de controle que levem a um bom planejamento, preservando, desta forma, a legitimidade dos procedimentos, dando ênfase a licitações, doações, controle de veículos, escala de trabalho, folha de pagamento e outros.

O Controle Interno, neste período, adotou uma postura integrada, buscando interagir com as áreas para obtenção de informações claras para, a partir delas, sugerir procedimentos visando ao cumprimento das metas e programas traçados. Essa interação permitirá um diálogo com todos que fazem os diversos órgãos e, em conseqüência, dotará o Município da segurança necessária a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

implementação das ações de governo, estimulando a obediência e o zelo às normas e princípios que norteiam administração, no tocante a **Gestão Dos Recursos Públicos**.

3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos deste relatório, destacamos os seguintes:

- Tornar claro o processo de execução das atividades dos diversos órgãos do Município;
- Fazer com que a equipe de trabalho de cada setor execute suas atividades visando ao cumprimento das metas.
- Dar conhecimento, a quem interessar, das atividades desenvolvidas no âmbito do Município de Santo Amaro das Brotas;
- Dotar os servidores de cada órgão de subsídios legais necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- Permitir interação entre as áreas; no sentido de discutir os indicadores visando ao cumprimento dos dispositivos legais que disciplinam a administração pública;
- Servir de base para a elaboração dos relatórios semestral e anual;
- Levantar dados verificando se os mesmos estão compatíveis com o PPA, LDO e LOA, e sugerir ações visando a sua compatibilidade, caso inexista.
- Tornar a administração em sintonia com os princípios constitucionais de transparência, legalidade e publicidade.

4. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

4.1. DO ORÇAMENTO

A Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº. 507 de 01/07/2016, o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 474 de 13/12/2013 e a Lei Orçamentária Anual 2017 nº. 513 foi aprovada em 26/10/2016. Esta lei estimou para o ano de 2017, a receita em R\$ 25.000,00 (Vinte cinco milhões de reais) e fixou a despesa em R\$ 25.000,00 (Vinte cinco milhões de reais) assim distribuídos:

4.1.1. Receita Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	27.410.839,00
Receita Tributária	2.213.000,00
Receitas de Contribuição	309.000,00
Receita Patrimonial	94.700,00
Receita de Serviços	2.100,00
Transferências Correntes	24.527.039,00
Outras Receitas Correntes	265.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

RECEITAS DE CAPITAL	379.921,00
Alienação de Bens	84.000,00
Transferências de Capital	295.921,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	(2.790.760,00)
Conta Retificadora/Fundeb	(2.790.760,00)
TOTAL	25.000.000,00

4.1.2. Despesa Orçamentária Global Estimada

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA. ORÇAMENTARIA
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Santo Amaro das Brotas	1.140.667,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	844.700,00
Secretaria Municipal de Administração	1.625.900,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.030.565,80
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2.484.695,20
Secretaria Municipal de Educação	9.032.250,00
Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	193.533,00
Sec.Munic. de Aquicultura e pesca	154.540,00
Procuradoria Geral do Município	323.520,00
Secretaria Municipal de Transporte	513.820,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Fundo Municipal de Assistência Social	1.524.490,00
Secretaria Municipal de Planejamento Des. Urb. e Articulação Política	225.740,00
Secretaria Municipal de Controle Interno	193.120,00
Fundo Municipal de Saúde	4.188.279,00
Secretaria Municipal de Comércio, Imp. e Exportação	156.200,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	408.300,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	157.860,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	600.020,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Mark e eventos	201.800,00
TOTAL	25.000.000,00

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA

4.2 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

4.2.1 - DA RECEITA PÚBLICA:

VALOR EM R\$

FONTES DE RECEITA	Prefeitura	Fundo de Saúde	Fundo de Assistência Social	Sec. Municipal de Educação
RECEITAS CORRENTES	17.053.958,53	2.554.301,75	325.129,30	6.144.189,47
Receita Tributária	849.006,34	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	178.240,62	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.724,36	29.574,16	5.878,65	13.387,84
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.005.075,53	2.523.736,62	309.844,92	6.129.612,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SERGIPE - CNPJ. 13.110.218/0001 - 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 - SANTO AMARO DAS BROTAS - SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.405,73	1.188,99
TRANSFERENCIA DOS MUNICIPIOS(-)	0,00	0,00	0,00	0,00
(DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB)	- 2.785.198,87	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	272.079,90	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	272.079,90	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.268.759,66	2.826.381,65	325.129,30	6.144.189,47

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA:

ESPECIFICAÇÃO	PREFEITURA	FUNDO DE SAUDE	FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	TOTAL
DESPESAS EMPENHADAS	10.639.036,00	4.183.005,49	1.105.360,99	7.928.639,90	23.856.042,38
DESPESAS LIQUIDADAS	10.604.022,53	4.166.739,96	1.094.906,62	7.913.632,93	23.779.302,04
DESPESAS PAGAS	10.464.659,05	4.029.139,30	1.056.701,05	7.843.808,86	23.394.308,26
DESPESAS A PAGAR	174.376,95	153.866,19	48.659,94	84.831,04	461.734,12

4.2.3 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: JANEIRO A OUTUBRO/2017.

GASTOS COM:	EXIGIDO (%)	CUMPRIDO (%)	DÉFICIT/SUPERÁVIT (R\$)
SAÚDE	15	15,13	+ 16.134,99
MDE	25	28,42	+ 430.027,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

FUNDEB	60	78,54	+ 861.589,96
--------	----	-------	--------------

5. AUDITORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 – DESPESAS COM PESSOAL

A Prefeitura mantém até o final do quarto trimestre, um quadro de pessoal composto de servidores, consoante demonstrativo abaixo:

Quadro Demonstrativo de Pessoal

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC. MUN EDUCAÇÃO
Estatutários	84	46	12	138
Aposentados e Pensionistas	6	0	0	0
Cargos Comissionados	123	31	31	21
Contratados	0	1	0	0
Funcionários cedidos p/Estado	0	0	0	0
Funcionários à disposição	0	0	0	0
Celetistas	0	48	0	0
Quesitados a outros Municípios	2	1	0	0
TOTAL	215	127	43	159

5.2 – SUBSÍDIOS

Segundo a Constituição Federal SUBSÍDIO é a remuneração do detentor de mandato eletivo, dos Ministros de Estado e dos Secretários Estaduais e Municipais.

A Constituição Federal diz no seu Art.37, Inciso X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

A Constituição Federal diz também no art.39, § 4º. – O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

5.3 – SUBSÍDIOS FIXADOS

Os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito do Município de Santo Amaro das Brotas, para o quadriênio 2017 a 2020, foram fixados através da Lei nº. **512 de 22 de novembro de 2016**, e Secretário foi fixados através da Lei nº **512/2016 de 22 de novembro de 2016** em até os valores abaixo relacionados:

SUBSÍDIOS EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,68
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario	7.596,67

O pagamento dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, está sendo efetuado de acordo com a Lei acima e em observância ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, art. 13, inciso VI Constituição do Estado de Sergipe, Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000 e Resoluções TC 202 e TC 211/01, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente. Sendo assim, foi pago os subsídio mensalmente, conforme dados da folha de pagamento do 4º trimestre conforme demonstração abaixo:

SUBSÍDIOS EM R\$	
BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito Municipal	30.386,67
Vice-Prefeito	20.257,78
Secretario (janeiro a maio/2017)	6.000,00
Secretario (junho a dezembro/2017)	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

5.4 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Repasses efetuados no período (janeiro a dezembro/2017): R\$ 1.092.000,00

5.5 - RECEITAS E GASTOS COM A EDUCAÇÃO FUNDEB

Após análise dos processos de pagamento relativos ao FUNDEB, ficou evidenciada a regularidade na aplicação dos recursos dos profissionais do magistério do Ensino Fundamental, um total de **R\$ 6.144.189,47** (Seis milhões, cento e quarenta quatro e cento e oitenta nove reais e quarenta sete centavos).

A arrecadação até o segundo trimestre foi de **R\$ 6.144.189,47** (Seis milhões, cento e quarenta quatro e cento e oitenta nove reais e quarenta sete centavos). Recursos aplicados na Remuneração dos profissionais do magistério de 100%.

5.6. - DOS COMBUSTÍVEIS

O abastecimento da frota Municipal é autorizado pelo Secretario de Obras e Urbanismo e a conferência dos valores pelo Sec. Transporte, já na nota fiscal é atestada pelo Sec. Adjunto de Transporte. O abastecimento é através de requisições, são informadas na ficha de registro dos veículos e são feito o controle e média de consumo individualizado, objetivando maior controle dos gastos.

5.7. – DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme descrevemos abaixo, foram realizados no período o total de 186 (cento e oitenta seis) processos, conforme descrição abaixo:

	MODALIDADE		QUANTIDADE	
	PREFEITURA	FUNDO SAÚDE	FMAS	SEC MUN.DE EDUCAÇÃO
Dispensa	10	09	08	05
Inexigibilidade	09	03	02	03
Convite	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Tomada de Preço	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	09	06	05	05
Contratos	39	19	16	37
Leilão	0	0	0	0
Termo Aditivo	0	0	0	0
Termo de Reajuste	0	0	0	0
Chamada Pública	0	0	0	0
TOTAL	67	37	31	51

5.8 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.9 – DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Durante o período não houve destinação para entidades sem fins lucrativos através de convênios e subvenções sociais.

Foram efetuadas pequenas doações de caráter assistencial (medicamentos, exames, consultas e etc). De acordo com a Lei 482/2014.

5.10 – DAS LEIS E DECRETOS

As Leis e Decretos sancionados até o segundo trimestre, encontra-se em arquivo para disposição "in loco" e no portal da transparência. No ano 2017 foram sancionadas as leis de nº 516 a 530.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

6 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

6.1 – BENS PATRIMONIAIS

O controle do patrimônio público com etiquetas padrão foi implantado na Prefeitura e nas secretarias, também foi feito nos fundos de Secretaria de Saúde e Assistência Social, faltando apenas a secretaria de transporte e educação. Sendo assim, foi providenciado o tombamento com colocação de novas plaquetas para identificação dos bens móveis com o número do patrimônio, Quanto à sua movimentação e destino, estão sendo emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria. Em termos funcionais o processo vem sendo bem conduzido pelos funcionários do setor.

6.2 – BENS IMÓVEIS

A Prefeitura possui vários imóveis distribuídos pelo Município. Estamos realizando uma conferência da documentação para depois de confirmação da existência desse bem no município, poder lançar como bem imóveis no sistema de patrimônio do município.

6.3 – VEÍCULOS

O Município de Santo Amaro das Brotas possui até o final do segundo trimestre, uma frota composta de 19 (Dezenove) veículos, onde estamos implantando um sistema de revisão periódica para melhor andamento e conservação dos mesmos, para que possam servir a população com qualidade e segurança.

6.4 – ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se em fazer de construção, com divisórias e prateleiras que atendam as exigências e as normas estabelecidas, bem como, melhorar as estruturação e informação para que funcione de acordo com os moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, mantendo o registro do material de consumo adquiridos de forma individualizada, com sua descrição e preço de aquisição devidamente lançados em fichas de prateleiras, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição de entrada, saída e de segurança de seus estoques, emitindo mensalmente o demonstrativo físico-financeiro que evidencia os estoques inicial, final e a movimentação de entrada e saída de todos os materiais durante o período.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

6.5 – TESOURARIA

O livro Caixa é executado pelo programa de informática, de forma diária e cronológica, cujos relatórios são inseridos nos Balancetes Mensais.

A Tesouraria mantém Boletim diário de Caixa e controle contábil dos saldos bancários, consolidando-os quando necessário.

7 – RECOMENDAÇÕES

7.1 – ARRECADAÇÃO:

A arrecadação do município deverá buscar implantar melhorias mediante o sistema de cobrança, procurando assim, sistemática a arrecadação a partir da dívida ativa. Procurar fazer um recadastramento dos estabelecimentos comerciais e dos prestadores de serviços para procurar aumentar a arrecadação no município. Começar implantar o sistema de emissão de nota fiscal eletrônica, bem como, a cobrança do IPTU através de campanhas de incentivo a arrecadação municipal. Esse plano deverá ter como ano de implantação a partir de 2018 de acordo com a lei 523 de 29 de setembro de 2017.

7.2 – Folha de pagamento

Recomendamos que a atual gestão procure rever através da secretaria de administração o quadro de funcionário e suas remunerações e gratificações, se o mesmo condiz com a realidade da receita do município, para que possa atender o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal que é de 51,30%. Portanto, verificando a folha do mês de Janeiro a Outubro de 2017, detectamos que o percentual é de 68,93% não atendendo assim a LRF. Portanto, já sinalizamos a atual gestão que deverá tomar as devidas providências para reduzir esse percentual. Sendo assim, foi feito de imediato decreto nº 479 de redução dos salários de Secretários e Adjuntos retroativo a junho de 2017, bem como exonerações dos Cargos Comissionados nº 478 de 29 de dezembro de 2017.

GASTO COM PESSOAL (de acordo com a despesa contabilizada) LIMITE LEGAL PERMITIDO LRF: 54 % (últimos 12 meses). JANEIRO A OUTUBRO/2017.

RCL	LIMITE LEGAL 54% - R\$	DESPESA R\$ e %	EXCESSO P/ LEGAL R\$
25.649.646,73	13.850.809,23	17.680.899,44 (68,93%)	3.830.090,21



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

7.3 - Avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO

Na avaliação do cumprimento das metas no PPA 2014-2017 e na LDO 2016, com ênfase na eficácia, eficiência e efetividade ficou constatado o seguinte:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

As ações executadas pelo Município de Santo Amaro das Brotas de Janeiro a Dezembro/2017, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas do Estado e de Governo Federal, o atendimento às necessidades da população Santo Amaro das Brotas e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária no período atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na Lei 474/2013 de 13/12/2013 – PPA, bem como na Lei nº. 507/2016 de 01/07/2016 – LDO.

8 – PRECATÓRIOS

A procuradora do município de Santo Amaro das Brotas a Dra Carla Fonseca Fernandes de Brito, junto com o gestor do município Genivaldo dos Anjos Costa Santos, em reunião com a juíza do TJSE M.M Maria da Conceição da Silva Santos firmou um parcelamento dos precatórios no montante de **R\$ 2.508.355,60 (Dois Milhões, quinhentos e oito, trezentos e cinquenta cinco reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

- R\$ 1.243.005,06 (01 PARCELA DE R\$ 155.375,63 EM JULHO E 05 DE 94.342,67 DE AGOSTO A DEZEMBRO/2017 TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 627.088,98; E O SALDO RESTANTE R\$ 515.916,08 PARA SER DILUÍDO NAS PARCELAS DO ANO DE 2018).
- R\$ 421.783,62 (10 PARCELAS DE 42.178,36 (A PARTIR MARÇO/2018 A DEZEMBRO/2018).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019).
- R\$ 421.783,62 (12 PARCELAS DE R\$ 35.148,63 (A PARTIR JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

09. Parcelamento INSS

Verificando junto a Receita Federal do Brasil dívidas do município de Santo Amaro das Brotas referente ao INSS constatou-se um montante de **17.000.000,00** (Dezessete milhões). Esses valores foram parcelados conforme **Medida Provisória nº 778, de 16 de Maio de 2017**. O parcelamento ficou constituído de parcelas mensais de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) até se consolidar o parcelamento.

10. AÇÕES TRABALHISTAS

A gestão anterior 2013 a 2016 firmou um acordo trabalhista com os trabalhadores da empresa M. das S. Gomes – ME CNPJ. 13.459.588/0001-98 no montante de **R\$ 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais)** para ser pago em 05 de dezembro de 2017, o que não aconteceu. A prefeitura foi intimada pela Juíza do Trabalho Cristiane D'Avila para fazermos um novo acordo que foi firmado das seguintes condições: o montante ficou em **R\$ 194.315,88** parcelado em (04 PARCELAS): da seguinte forma 02 DE R\$ 38.863,18 E 02 DE R\$ 58.294,76 A PARTIR DE JULHO/2017 A OUTUBRO/2017). Ressaltamos que ainda existem outras ações em andamento aguardando sentenças. Devido a redução da receita do repasse FPM, não efetuamos o pagamento da 4ª Parcela de todos reclamantes conforme acordo celebrado no TRT 20ª região.

12. Parcelamento Caixa Econômica Federal – Consignado

A Caixa Econômica Federal e a Prefeitura municipal de Santo Amaro das Brotas realizou-se convênio a título de empréstimos consignados sendo renovado no ano de 2013. Porém, o gestor da época não repassou os valores dos meses 11/2014 a 05/2015 totalizando o montante de R\$ 490.740,34 o qual não foi repassando para caixa econômica federal, onde a mesma entrou com uma ação judicial na justiça federal conforme processo nº 0802859-97.2014.4.05.8500.

Decorrendo os prazos de recursos legais, a caixa não obteve resultado na quitação do débito. Sendo assim, a juíza da 2ª vara da justiça Federal a Dra. Laura Lima Miranda e Silva realizou através do BACEN o bloqueio das contas da Prefeitura e Fundos municipais no montante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE – CNPJ. 13.110.218/0001 – 40
PRAÇA CORONEL JACINTO RIBEIRO, 75 – SANTO AMARO DAS BROTAS – SERGIPE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

de R\$ 561.980,17. A nova gestão para que o município não ficasse com as contas bloqueadas e suas atividades paradas, a população prejudicada por não ter os serviços básicos realizados, firmou junto a caixa e a justiça federal um acordo judicial através de um parcelamento assim discriminado: Valor corrigido R\$ 758.839,80; entrada de R\$ 176.476,20 e o saldo restante em 20 parcelas sucessivas no valor individual de R\$ 29.119,18 corrigidas pela Selic a ser descontadas a partir de 30/11/2017 até a última em 30/06/2019. O desconto será realizado através de desconto em conta corrente no banco caixa na agência nº 2215 conta corrente 006.0000050-0 no município de Maruim/Se.

13. SALDO DE RESTO A PAGAR 2016

Foi constatado junto ao relatório emitido pela empresa de contabilidade um resto a pagar (Fornecedores e prestadores de Serviços) um montante de **R\$ 4.424.750,99** (Quatro milhões, quatrocentos e vinte quatro e setecentos e cinquenta reais e noventa nove centavos).

14. Educação:

Em relação ao **PNAE** existia um bloqueio nas contas do PNAE em decorrência das prestações de contas dos anos de 2008. A gestão atual mediante esforços de todos da secretaria Municipal de Educação no mês de setembro de 2017 conseguiu efetuar o desbloqueio da conta junto ao FNDE. E o direito a merenda escolar dos estudantes foi garantida.

Para melhoramento da rede municipal estamos realizando todos os meses curso de capacitação para os professores da rede com o objetivo de fortalecer o conhecimento já adquirido por essa classe, foi realizado no ano de 2017 IV módulos. Em relação a dívida decorrente a gestão anterior do desconto indevido da greve dos meses agosto e setembro de 2016, junto com a classe dos professores firmamos uma parcelamento do saldo devedor em 10 parcelas da qual já fora quitadas em novembro de 2017.

15. Assistência Social:

Na atual gestão estamos desenvolvendo as políticas públicas com diversos cursos e programas realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. As ações retomadas pelo CRAS foram: 1 – Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para idoso, 2 - Retorno do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e Adolescentes, 3 – Atendimento aos usuários de Programa Bolsa Família, 4 – Programa Minha casa minha vida, - 5 – Programa Reforma de Residência e etc...



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS - SE

Devido ao convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e a Justiça Estadual do “Programa de Serviço de acolhimento institucional na modalidade casa lar regional”.

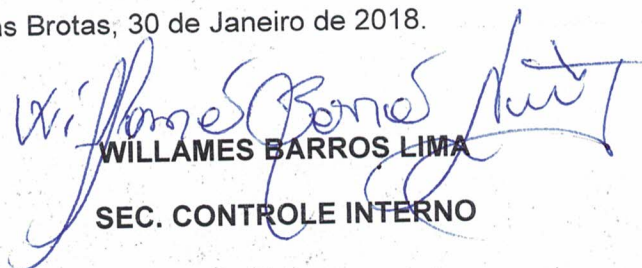
16. Saúde

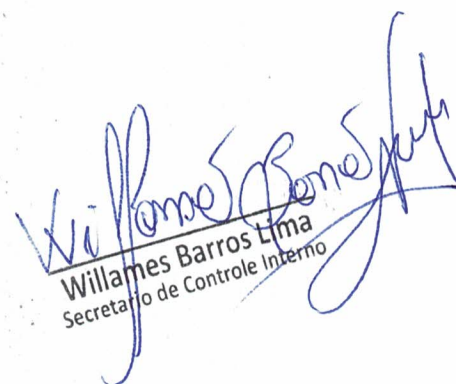
A atual gestão, estamos procurando melhorar todo o sistema de saúde do município, realizando atendimento em diversas áreas e localidade. Levando assim, a saúde para toda a população. O atual gestor esta procurando conseguir emendas do governo federal para subsidiar a saúde, com essas emendas terá condições de investir na melhoria da saúde do município.

17. CONCLUSÃO

No relatório do Quarto Trimestre, estamos procurando demonstrar que a Gestão atual esta procurando reestruturar toda administração, para que possam atender as exigências dos órgãos de fiscalização, e que o serviço realizado para população possa ter qualidade e esteja de acordo com as normas estabelecidas. A secretaria de controle interno junto com as demais secretarias está trabalhando em sintonia para que as ações sejam implantadas e tenham resultados imediatos.

Santo Amaro das Brotas, 30 de Janeiro de 2018.


WILLAMES BARROS LIMA
SEC. CONTROLE INTERNO


Willames Barros Lima
Secretário de Controle Interno